

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOELMA DOS SANTOS BOSSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1977, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 629.280.822-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 012796/O-1, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA TATIANA, 37, SOUZA, BELÉM, PA, CEP 66613020, BRASIL.

LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 860.759.932-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 017899/O-1, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANGUSTURA, 2134, APT 405, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66087710, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA e nome fantasia B & V ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 700, SALA 904, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-672.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Req: 81800000095160

Página 1



Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 15201500623 de 20/03/2018 Protocolo 186802137 de 19/03/2018

Nome da empresa BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA NIRE 15201500623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 85380063232509



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOELMA DOS SANTOS BOSSINI, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá JOELMA DOS SANTOS BOSSINI CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio JOELMA DOS SANTOS BOSSINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8180000095160

Página 2



Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 15201500623 de 20/03/2018 Protocolo 186802137 de 19/03/2018

Nome da empresa BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA NIRE 15201500623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 85380063232509

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81800000095160

Página 3



Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 15201500623 de 20/03/2018 Protocolo 186802137 de 19/03/2018

Nome da empresa BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA NIRE 15201500623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 85380063232509

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

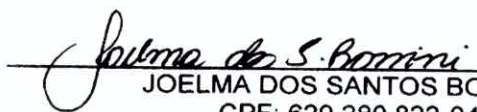
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

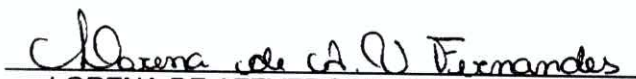
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM, PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, PARA, 14 de março de 2018.


JOELMA DOS SANTOS BOSSINI
CPF: 629.280.822-04


LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES
CPF: 860.759.932-15



186802137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
PROTOCOLO	186802137 - 19/03/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201500623
CNPJ 29.982.067/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018
SOB N: 15201500623



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/03/2018

1

Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 15201500623 de 20/03/2018 Protocolo 186802137 de 19/03/2018

Nome da empresa BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA NIRE 15201500623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 85380063232509

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.982.067/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/03/2018	
NOME EMPRESARIAL BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & V ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROMULO MAIORANA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 904
CEP 66.093-672	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOSSINI.VILHENA@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8276-2992 / (91) 9629-3803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **18:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29982067/0001-50
Razão Social: BOSSINI E VILHENA ASSESS E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: B E V ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
Endereço: AV ROMULO MAIORANA 700 SL 904 / MARCO / BELEM / PA / 66093-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032713225638103400

Informação obtida em 28/03/2018, às 14:41:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 29.982.067/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:54 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **8750.0A6E.1629.D249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.982.067/0001-50

Certidão nº: 146929235/2018

Expedição: 28/03/2018, às 14:39:11

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.982.067/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 074647/119/2018

Contribuinte: BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CPF/CNPJ: 29.982.067/0001-50
Inscrição Mobiliária: 297404-7
Inscrição 008/34884/12/02/0489/000/121-54 (CEDIDO)
Endereço AV ROMULO MAIORANA , 700 SALA 904

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **08:34** horas, do dia **04/04/2018** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 0KRH.IMHV.L0Y3.GWLK.SQUQ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Ofício N.º : 00013 / 2018/CERAT - COORDENAÇÃO - GABINETE
Processo N.º : 012018730004450-4

Belém, 04 de Abril de 2018

Processo: 012018730004399-0
Assunto: Declaração

Declaramos que a empresa BOSSINI & VELHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 29.982.067/0001-50, localizada na Av Romulo Maiorana, nº 700, Bairro Marco Cidade Belém, Estado do Pará, possuidora da Atividade Econômica 69.20-6-01 Atividade de Contabilidade, 69.20-6-02 atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 35.99-6-04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, não possui fato gerador de ICMS, portanto não está obrigada ao Cadastro de Inscrição Estadual.

Atenciosamente,



Moacyr Dinelly De Souza Navarro
Coordenador Fazendario - 0559922901



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.982.067/0001-50, estabelecida na Av. Romulo Maiorana, nº 700, bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, prestou serviços ao **POSTO METRÓPOLE EIRELE**, CNPJ nº 28.486.275/0001-04, empresa estabelecida na Rod. Mario Covas, nº564, bairro do Coqueiro.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços contratados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

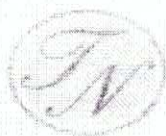
Ananindeua, 29 de março de 2018.

Mateus Penalber Cavalcante.

CPF: 902.962.572-49

Sócio Administrador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1208850437		NOME MATEUS PENALBER CAVALCANTE		
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 7394 MT/PA		
		CPF 902.962.572-49	DATA NASCIMENTO 17/02/1995	
		FILIAÇÃO JOSE CARNEIRO CAVALCANTE JUNIOR MONICA AMIN PENALBER		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1208850437	Nº REGISTRO 05834583630		VALIDADE 16/05/2018	1ª HABILITAÇÃO 24/07/2013
	PERMISSÃO AB			
	ACC AB			
OBSERVAÇÕES A EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA				
Assinatura do Portador: <i>Mateus Penalber Cavalcante</i>				
LOCAL BELEM, PA				
DATA EMISSÃO 06/10/2015				
Assinatura do Emissor: <i>[Signature]</i>				
55730044483 PA246826509				
DETRAN PA (PARA)				



Tatianna Saraiva Novelino
ALERGIA E IMUNOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Boßini & Vilhena Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, com seu nome fantasia B & V Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 29.982.067/0001-50, estabelecida na Av. Romulo Maiorana nº 700 Sala 904, Bairro: Marco, CEP: 66.093-672 –Belém/Pará, prestou serviços satisfatoriamente a empresa, Tatianna Leite Saraiva - ME, com sede Rua Domingos Marreiros nº49, Sala 1006, inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.906/0001-97.

Belém, Pa 03 de abril de 2018.

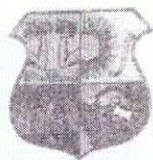
TATIANNA LEITE SARAIVA - ME

Tatianna Saraiva Novelino

Proprietária

24.890.906/0001-97

CPF:891.559.712-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEJEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEJEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.453.989/0001-63, com sede na Avenida Pedro Miranda S/N Aldeia da Cultura Amazônica, na cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WILSON CORDEIRO DE ALBURQUERQUE NETO**, brasileiro, paraense, casado, advogado, CPF Nº 759.781.992-72, residente e domiciliado a Avenida Gentil Bittencourt Nº 1206, Apt.º 1102, Bairro: Nazaré, Belém/PA, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, que a servidora **LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNNADES**, inscrita com CPF 860.759.932-15, prestou serviços satisfatórios nesta secretaria, como contadora e chefe de divisão financeira, enviando nos prazos as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Município- TCM, efetuou os lançamentos contábeis de acordo com legislação pertinente e dentre outras atividades afins desenvolvidas em prol desta secretaria.

Belém, 02 de Abril de 2018

WILSON CORDEIRO DE ALBURQUERQUE NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEJEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu **ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1426291 e CPF n. 264.306.902-10, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, que a servidora **LORENA DE AZEVEDO VILHENA** inscrita com CPF 860.759.932-15, prestou serviços satisfatórios como **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia Br 316, s/n, Km 13, Centro-Marituba-Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49.

Marituba, PA 02 de abril de 2018.



ELIVAN CAMPOS FAUSTINO

EX prefeito do Município de Marituba

CPF n. 264.306.902-10

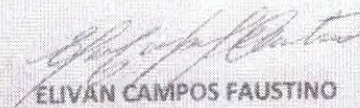


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu **ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1426291 e CPF n. 264.306.902-10, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, que a servidora **LORENA DE AZEVEDO VILHENA** inscrita com CPF 860.759.932-15, prestou serviços satisfatórios como **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia Br 316, s/n, Km 13, Centro-Marituba-Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49.

Marituba, PA 24 de Março de 2014.



ELIVAN CAMPOS FAUSTINO

Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu **ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1426291 e CPF n. 264.306.902-10, atesto a pedido da interessada e para fins de prova, que a servidora **JOELMA DOS SANTOS BOSSINI**, inscrita com CPF 629.280.822-04 prestou serviços satisfatórios como como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia Br 316, s/n, Km 13, Centro-Marituba-Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49.

Marituba, PA 03 de Abril de 2014.



ELIVAN CAMPOS FAUSTINO

Prefeito Municipal de Marituba

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu **ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1426291 e CPF n. 264.306.902-10, atesto a pedido da interessada e para fins de prova, que a servidora **JOELMA DOS SANTOS BOSSINI**, inscrita com CPF 629.280.822-04 prestou serviços satisfatórios como como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia Br 316, s/n, Km 13, Centro-Marituba-Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49.

Marituba, PA 03 de Abril de 2018.



ELIVAN CAMPOS FAUSTINO

EX prefeito do Município de Marituba

CPF n. 264.306.902-10